



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Coronel Freitas

PROCESSO SELETIVO 01/2017

IZEU JONAS TOZETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO do Edital 01/2017, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

Requer a candidata de inscrição 059 à anulação da questão 05 referente à Língua Portuguesa, por apresentar duas alternativas corretas.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO, A questão está correta, pois o enunciado solicita que o candidato classifique “SINTATICAMENTE”, desta forma só pode ser classificado como Sujeito. Caso a questão solicitasse para analisar “MORFOLOGICAMENTE” a sim seria substantivo próprio.

Requer a candidata de inscrição 077 à anulação das questões 11 e 12 referente à Matemática, por não estarem especificadas nos conteúdos programáticos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO, As questões estão dentro dos conteúdos programáticos, no que se refere a “JUROS SIMPLES” conforme edital:

Sistema de numeração decimal; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Números decimais, operações envolvendo números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Medidas de comprimento, medidas de tempo, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de temperatura, raciocínio lógico e problemas matemáticos, **juros simples**.

Coronel Freitas, 02 de fevereiro de 2017

IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL